

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



Ata de Registro de Preços nº 233/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, MULT LEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA EPP, RODRIGO TONELOTTO EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA / HIGIÊNE PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.683.026-6 e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME sediada na Rua Mato Grosso nº 921, Distrito Industrial, Macatuba, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.971.158/0001-22, MULT LEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA EPP sediada na Rua Major Matheus nº 388, Vila dos Lavradores, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.274.539/0001-72, RODRIGO TONELOTTO EPP, sediado a rua José Aggio, Nº 60, Villa Macedo, Pedreira, SP, CNPJ 02.514.617/0001-50, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 382/2.013 para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA / HIGIÊNE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNCIIPAL DE ENSINO, doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens de 01 a 08 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA / HIGIÊNE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNCIIPAL DE ENSINO, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 - Cada termo contratual conterá, no mínimo:

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – email: copel@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

W



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



- 3.2.1 Número da ata:
- 3.2.2 Quantidace do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hcra da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento:
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento:
- 3.2.9 penalidades:
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, nº. 176 Centro, nesta cidade de Botucatu/SP;
- 5.2 Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da Secretaria Municipal de Educação e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 139.900,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, PEROLADO, ODOR SUAVE, COMPOSIÇÃO MINIMA: PH NEUTRO, DENSO, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, TEOR DE ESPUMA: BAIXO, AÇAO HIDRATANTE, ALTO PODER DE UMECTAÇÃO. EM BOMBONA PLÁSTICA LACRADA DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA: Show Clean	UN	1.400	9,90	13.860,00	Ind e Com Prod Limpeza Macatuba Ltda

_

COPEL



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



SEGURANÇA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS E QUANDO DA ENTREGA DOS MATERIAIS, INDICAR MARCA E VOLUME. MARCA: Flops FLANELA MEDINDO 58X40 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MARCA: Ximbica UN ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. MARCA: CONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. MARCA: CONDO PONTAS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. MARCA: USO PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÉMINIMO 33X50CM CADA. MARCA: USO Facil UN							
OS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MARCA: UN 4.000 1,04 4.160,00 Limpeza Macatub Ltda ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS EM NYLON, MACIAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO, ANATÔNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. MARCA: Condor PANO DESENGORDURANTE, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA. MARCA: Uso Facil LUVA DE LATEX, PARA PROCEDIMENTOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN. MARCA: Descarpack CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; DESCARPAC DE ABBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: Abracadabra PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, CORANTES E AGUA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: CONDO EM TAMP	02	INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1000ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS E QUANDO DA ENTREGA DOS MATERIAIS, INDICAR MARCA E VOLUME. MARCA:	UN	12.000	2,37	28.440,00	Ind e Com Prod Limpeza Macatuba Ltda
EM NYLON, MACIAS, COM PONTAS ARREDONADAS, CABO PLASTICO ANATÓNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. MARCA: Condor PANO DESENGORDURANTE, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA. MARCA: Uso Facil LUVA DE LATEX, PARA PROCEDIMENTOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN. MARCA: Descarpack CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) . MARCA: Abracadabra PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, NO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) . MARCA: ADRACASE E AGUA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) . MARCA: CO	03	COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MARCA:	UN	4.000	1,04	4.160,00	Ind e Com Prod Limpeza Macatuba Ltda
PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA. MARCA: Uso Facil 106 LUVA DE LATEX, PARA PROCEDIMENTOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN. MARCA: Descarpack 107 CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; UN 2.000 3,69 108 PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, CORNOTES E AGUA; EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP). MARCA: Condor 1,79 7.160,00 Rodrigo Tonelotto Epp 7.160,00 42.900,00 Mult Lead Prod Medicos Hospitalares Botucatu Ltda	04	EM NYLON, MACIAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLASTICO ANATÔNICO C/ CURVA ACENTUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS		20.000	1,10	22.000,00	Medicos Hospitalares
CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN. MARCA: Descarpack CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; OT EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) . MARCA: Abracadabra PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FILUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, CORANTES E AGUA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) . MARCA: Condor Medicos Hospitalares Botucatu Ltda 14.000,00 Medicos Hospitalares Botucatu Ltda	05	PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 33X50CM CADA. MARCA: Uso	UN	4.000	1,79	7.160,00	Rodrigo Tonelotto Epp
CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; O7 EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) . MARCA: Abracadabra PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, CORANTES E AGUA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP) . MARCA: Condor Rodrigo Tonelotto Epp 7.380,00 P.380,00 P.380,00 FLUON 14.000,00 Mult Lead Prod Medicos Hospitalares Botucatu Ltda	06	CERTIFICADA PELO INMETRO, TAMANHO M - CAIXA C/ 100UN. MARCA:	UN	3.000	14,30	42.900,00	Medicos Hospitalares
COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, CORANTES E AGUA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP- FLOP). MARCA: Condor Mult Lead Prod Medicos Hospitalares Botucatu Ltda	07	CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-FLOP)	UN	2.000	3,69	7.380,00	Rodrigo Tonelotto Epp
VALOR TOTAL R\$ 139.900,00	08	COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO NO MÍNIMO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, CORANTES E AGUA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTADO EM TUBO OU BISNAGA COM TAMPA INTEGRADA AO CORPO DA EMBALAGEM (TIPO FLIP-	UN	5.000	2,80	14.000,00	Medicos Hospitalares
	VAL	OR TOTAL R\$ 139.900,00					

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – email: copel@botucatu.sp.gov.br wvw.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

wh



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente guitadas do INSS e FGTS,** na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
 - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 42.4

COPEL

Centro – Botucatu/SP



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. 10.4 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição,
- respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações previstas na lei que rege o presente certame;
- . 11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – email: copel@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

5



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br



E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

19 DEZ 2013

∕ JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA CONTRATADA

MULT LEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES BOTUCATU LTDA
CONTRATADA

RODRIGO TONELOTTO EPP CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.J. 2 165-2 Juliana Cristina Seno da Silva Encarregada dos Serviços de Atendimento ao Público

R.V 3.581-5

6